



179
3

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.21.01/TP

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de agosto de 2022, às 14h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Anastácio Braga 195-São Sebastião- Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros Oseias Luis Irirneu e Rafael Albuquerque dos Santos para julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços 22.21.01/TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.** Ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: empresa **ALIANÇA PRIME - FABIO ALEXANDRE SOBRAL**, inscrita no CNPJ Nº 46.478.597/0001-85-representada pelo Sr.Fábio Alexandre Sobral- portador do CPF nº 122.348.343-68, foi a única empresa que compareceu ao certame. A comissão de licitação ao analisar os documentos de habilitação chegou ao seguinte resultado : A empresa foi declarada **INABILITADA** por não atender aos seguintes requisitos: **4.2.3.2(- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao setor de atividade e compatível com o objeto contratual; NÃO REGISTROU 4.2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta). NÃO APRESENTOU: 4.2.5 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ao menos um membro da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins. d.1) A Indicação dos profissionais sob cujas rubricas, associados, empregados ou prestadores de serviços) deverá ser feita por meio de declaração expressa de sua disponibilidade e compromisso em assumir os trabalhos caso**

